

Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DIRCA

dirca@unir.br

Telefone: (69) 2182-2185 – Cel. (69) 8434-4778

**Edital de 10 de março de 2017 - Manifestação de
Interesse nas vagas dos Cursos com ingresso no 1º
semestre de 2017 – Processo Seletivo Discente
2017/UNIR**

A Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), através do Reitor, professor doutor Ari Miguel Teixeira Ott, no exercício de suas competências e por meio da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DIRCA), considerando o que dispõe o item 16 do [Edital N° 05/2016/GR/UNIR](#), de 23 de dezembro de 2016 (**Edital de Abertura do Processo Seletivo 2017**), considerando ainda a necessidade de preenchimento de vagas para os cursos de: Engenharia de Alimentos e Pedagogia (Ariquemes); Ciências Contábeis, Direito e Engenharia de Produção (Cacoal); Letras/Português e Pedagogia (Guajará-Mirim); Engenharia Ambiental, Estatística e Física/Licenciatura (Ji-Paraná); Administração, Biblioteconomia, Ciências Biológicas/Licenciatura, Ciências da Computação/Bacharelado, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Computação/Licenciatura, Direito, Educação Física, Física/Licenciatura, Geografia/Licenciatura, História/Licenciatura, Letras/Português, Matemática, Pedagogia e Psicologia (Porto Velho); Medicina Veterinária (Rolim de Moura) e Jornalismo – (Vilhena), no ano de 2017 (**conforme anexo I**), e no sentido de evitar que novos alunos ultrapassem o limite de faltas permitido legalmente, acarretando eventual necessidade de reposição de aulas, **torna público e resolve:**

1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo UNIR/2017 para os cursos com ingresso no 1º semestre que não foram convocados para a matrícula em 1ª, 2ª ou 3ª chamadas **poderão manifestar interesse** nas vagas não preenchidas do curso para o qual estão inscritos, conforme as disposições a seguir:

1.1. Os interessados deverão manifestar interesse através de Declaração de Manifestação de Interesse, a qual deverá ser encaminhada por meio de formulário eletrônico exclusivamente via internet no sítio da UNIR, na página de acompanhamento do candidato: <http://www.sistemas.unir.br/discente/login.xhtml>, no período de 11 de março de 2017 até às 23h59 do dia 16 de março de 2017.

1.2. O preenchimento das vagas via declaração de Manifestação de Interesse obedecerá à ordem de classificação obtida no Processo Seletivo UNIR/2017, por meio do ENEM 2016.

1.3. Os candidatos que não realizarem na forma do item 1.1 a Manifestação de Interesse à vaga do curso, turno, modalidade de vaga e para o *campus* para o qual concorreram no Processo Seletivo Discente 2017 estarão automaticamente **DESCCLASSIFICADOS** do certame.

1.4. Não poderão participar do procedimento de Manifestação de Interesse os candidatos convocados para matrícula nas três primeiras chamadas.

1.5. O resultado dos classificados na Manifestação de Interesse/1º Semestre de 2017 será publicado no dia 20 de março de 2017, no sítio www.unir.br.

1.6. A publicação do Edital de 4ª Chamada para os candidatos que Manifestaram Interesse e foram classificados entre as vagas disponíveis ocorrerá no dia 20 de março de 2017, no site www.unir.br.

1.7. Caso as vagas disponíveis não sejam preenchidas em 4ª chamada, a Fundação Universidade Federal de Rondônia reservar-se-á ao direito de realizar outras chamadas, limitando o preenchimento das vagas constantes no Edital de Manifestação de Interesse em até 25% da execução do semestre letivo, de acordo com o Calendário Acadêmico 2017, para que não haja prejuízos ao componente mínimo de dias letivos, conforme o art. 47 da Lei 9.394/96 – LDB.

1.8. Após a classificação resultante da Manifestação de Interesse, as chamadas para preenchimento das vagas remanescentes serão realizadas pela DIRCA, e publicadas no sítio www.unir.br.

2. Para que não se alegue desconhecimento, cumprindo ao disposto no item 16 do [Edital N° 05/2016/GR/UNIR](#), de 23 de dezembro de 2016 (**Edital de Abertura do Processo Seletivo 2017**), publica-se o presente Edital no sítio da UNIR www.unir.br.

3. Ficam mantidas as disposições constantes do [Edital N° 05/2016/GR/UNIR](#), de 23 de dezembro de 2016 - Processo Seletivo UNIR/2017 que não contrariem o presente Edital.

Porto Velho, 10 de março de 2017.

Prof.^a Dr.^a Sonia Maria Gomes Sampaio
Diretora/DIRCA/UNIR

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor/UNIR

ANEXO I – Quadro de Vagas Disponíveis

CAMPUS	CURSO	QUANTITATIVO DE VAGAS											
		AMPLA	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	C10	TOTAL
ARIQUEMES	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	3	0	0	0	0	2	0	0	0	2	0	7
	PEDAGOGIA	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	2
CACOAL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	4	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	5
	DIREITO	3	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	5
	ENGENHARIA DA PRODUÇÃO	8	0	0	3	0	1	1	2	0	0	0	15
GUAJARÁ-MIRIM	LETRAS/PORTUGUÊS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
	PEDAGOGIA	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
JÍ-PARANÁ	ENGENHARIA AMBIENTAL	9	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0	13
	ESTATÍSTICA	3	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	9
	FÍSICA - LICENCIATURA	1	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	3
PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	2	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	4
	BIBLIOTECONOMIA	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	1	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	4
	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO	2	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	4
	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
	CIÊNCIAS SOCIAIS	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
	COMPUTAÇÃO - LICENCIATURA	1	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0	4
	DIREITO	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	3
	FÍSICA - LICENCIATURA	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2
	GEOGRAFIA - LICENCIATURA	1	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	3
	HISTÓRIA - LICENCIATURA	1	0	0	2	0	0	0	1	0	0	0	4
	LETRAS - PORTUGUÊS	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2
	MATEMÁTICA	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
	PEDAGOGIA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
PSICOLOGIA	2	1	1	0	0	0	0	2	0	0	0	6	
ROLIM DE MOURA	MEDICINA VETERINÁRIA	7	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	8
VILHENA	JORNALISMO	3	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	4

DESCRIÇÃO DAS COTAS

C1/PCD: Pessoa com Deficiência - Curso Integral do Ensino Médio em Escola Pública – Renda Familiar Bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo.

C2: Curso integral do Ensino Médio em Escolas Públicas - Renda Familiar Bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo – Autodeclarado Preto.

C3: Curso integral do Ensino Médio em Escolas Públicas - Renda Familiar Bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo – Autodeclarado Pardo.

C4: Curso integral do Ensino Médio em Escolas Públicas Renda Familiar Bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo – Etnia: Indígena.

C5: Curso integral do Ensino Médio em Escolas Públicas - Renda Familiar Bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo – Independente da Etnia.

C6: Curso integral do Ensino Médio em Escolas Públicas – Autodeclarado Preto – independente de Renda.

C7: Curso integral do Ensino Médio em Escolas Públicas – Autodeclarado Pardo – independente de Renda.

C8: Curso integral do Ensino Médio em Escolas Públicas – Autodeclarado Indígena – independente de Renda.

C9: Curso integral do Ensino Médio em Escolas Públicas – Independente de Renda – Independente de Etnia.

C10/PCD: Pessoa com Deficiência - Curso Integral do Ensino Médio em Escola Pública – Independente de Renda.